

1158 - 2010 - Autoriza a abertura de crédito especial

LEI Nº 1.158, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$2.400,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) no Orçamento Municipal de 2010, com a seguinte discriminação:

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02- Convênios

Atividade: 1.013- Programa Índice de Gestão Descentralizada da Bolsa Família

Elemento: 3.3.90.13.00.00.00.00.- Obrigações Patronais.....R\$ 400,00

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00.- Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física.....R\$2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial constante no artigo 1º,a redução da seguinte rubrica:

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02- Convênios

Atividade: 1.013- Programa Índice de Gestão Descentralizada da Bolsa Família

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.- Material de Consumo.....R\$2.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 28 de abril de 2010.

SERGIO TEIFKE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Solange Raab

Assessora de Administração

DownloadDownloadDocumento em anexo